PORTARIA Nº 872/2025

DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando que o servidor ultrapassou o limite de licença médica, consoante §1º do art. 81 da Lei nº 2.148/1977.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Elber Gonçalves dos Anjos, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **14/03/2025 12:41:52**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.27.0229.0001080/2025-26

A validade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001080/2025-26**

Documento emitido por **Joelma Lopes Custodio Cruz** em **14/03/2025 12:48.**